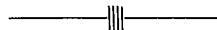




ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO



CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[ant. 1779, julho, 27]
[NATAL]

[ant. 1779, Julho, 27, Natal]

REQUERIMENTO do padre Bonifácio da Rocha Vieira à rainha [D. Maria I] pedindo confirmação de provisão do cargo de capelão da Fortaleza dos Reis Magos, passada pelo governador de Pernambuco, José César de Meneses.

Anexo: provisão.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 65

AHU_ACL_CU_018, Cx. 7, D. 456

Caixa

7

Doc. N.º

456

En sus Provizas de Pasfirmanas, a la fecha en que
Sept: Cumprir con es sus devida obligaciones de
29 de Julio del 779

Comodoro

[Handwritten initials and flourishes]



Dir a D. Bonifacio de Roda Nieu-
ra que pella Provizas indura remota
estas comp: porido en empuer de la
y pella de Fortaleza de San Pedro de
Magan de Cit: de San Pedro de
grande de Norte, y por que carece de la
al confirmacion;

[Large handwritten signature]
A V. Mag. sea ordenada
confirmada en el Merito con
gracia.

Copia de su Real cedula
de Julio del 779

[Large handwritten signature]

Joze Cerar de Menezes

ho des. Mago Fidm. seu Governador e Capitão Gual
de Pernambuco Paraíba, e mais Capitancias anexas.

Faco saber aos q. esta Provincia virem, q. havendo respeito
ao S. Bonifacio da Rocha Vieira ter os leguizitos precisos
e necessarios p. bem satisfazer a obrigação de Capellão da
Fortalera dos Santos Reis Magos da Cid. do Natal Capn.
do Rio grande do Norte.

esperar delle, q. assim exe-
cute: Rey por bem na conformid. da Real ordem a este fim di-
rigida prover aod. S. Bonifacio da Rocha Vieira na C.
pelania da Fortalera dos Santos Reis Magos da Cid. do Na-
tal do Rio grande do Norte, a qual exercera em q. p. o este

se não for mandado o contrario, e p. ebera o ordenado
e mais pro. e p. ebera, q. l. hesão concedidos, e venha a seu
Antecessor. Pelo q. ordeno aos Capitães Mores Governadores
Interinos daquela Capn. por tal o conhecimento, hanrem testi-
mem. Em firmes do g. Memandey passar a p. por l. l. m. asig-
nada, e sellada com o signete da m. e mais q. seleguizitos na de-
cretaria deste S. na daquela Capn. e redoria da mesma a m. e
se l. l. f. a o compet. assento p. vencer o ordenado, e mais q.
l. l. e p. ebera como d. f. a. Da Cid. do Rio grande do Norte de Pernambuco aos dezase-
te dias do mez de agosto. O. Manoel Barbera das. Garcia. Ofi-
cial Mayor da Secretaria do S. cyer. Anno de mil setecentos seten-
ta e o. II

Secretario do Governo Manoel de Carvalho e Cam. de S. N.
de S. N. e S. N.

Joze Cerar de Menezes

Provincia pela q. V. Ex. ha por bem pro-
v. ao S. Bonifacio da Rocha Vieira no emprego de Capellão
da Fortalera dos Santos Reis Magos da Cid. do Rio grande
do Norte, como nella se declara.

Para V. Ex. ver

Provincia pela q. V. Ex. ha por bem pro-
v. ao S. Bonifacio da Rocha Vieira no emprego de Capellão
da Fortalera dos Santos Reis Magos da Cid. do Rio grande
do Norte, como nella se declara.

Para V. Ex. ver

Quilias de ...

Requerimento do Governo, q. leve nesta Secretaria
de Pernambuco. 27 de Agosto de 1778.

Marcos de ...

Sumaria e ...

Requerimento ...

Reg. do ...

Requerimento ...

...



Reg. do ...

Antonio ...

...